



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.588

Aprova alteração curricular para os Cursos de Engenharia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da UFOP,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar, desde que haja a anuência dos Colegiados dos Cursos envolvidos, os programas das disciplinas "Química Geral Teórica" (QUI 113) e "Química Experimental" (QUI 114), transformando-as em uma única disciplina, denominada "Química Geral" (QUI 200), a ser oferecida no primeiro período dos Cursos de Engenharia, com carga horária de 4 (quatro) horas/aulas teóricas e 2 (duas) horas/aulas práticas, com a seguinte ementa: "Teoria atômica. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Reações químicas. Soluções. Estequiometria. Cinética química. Equilíbrio químico. Funções químicas. Gases, líquidos e sólidos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2000.

Ouro Preto, em 21 de outubro de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício